



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento Universal nº 327/2014** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na especialidade de OFTALMOLOGIA**. Aos 30 (trinta) dias de agosto de 2019 reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 78/2019/SMS/HMSJ, para na forma da lei, proceder ao julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao referido Edital. Associação participante: **ASSOCIAÇÃO NASCE UMA ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.472.472/0001-04. Aberta a sessão, passando a conferência dos documentos apresentados, a Comissão verificou que a associação **não apresentou as seguintes documentações exigidas no edital**: Cópia da Lei de Utilidade Pública ou Certidão da Câmara de Vereadores/Assembleia Legislativa que reconheça a utilidade pública da Associação conforme exigido no subitem **4.2.4** e Declaração de Funcionamento regular da entidade 3 (três) anos expedida pela Câmara de Vereadores/Assembleia Legislativa de acordo com o exigido no subitem **4.2.5**. Salientamos que conforme Estatuto a Associação foi constituída em 11 de fevereiro de 2019 e que a **Utilidade Pública** somente poderá ser solicitada após 12 meses da data de constituição da associação, conforme Art. 2º alínea "c" da Lei Municipal nº 1086 de 19 de outubro de 1970, que regulamenta normas para os reconhecimentos de utilidade pública municipal: "*c) prova de que foram desenvolvidas atividades durante os doze meses anteriores ao pedido, bem como prova de que possui estatuto ou ato constitutivo equivalente devidamente registrado em cartório pelo período mínimo de doze meses, a contar da formulação do pedido. (Redação dada pela Lei nº 7506/2013).*" Assim como, **não apresentaram** a Certidão Negativa de Conduta Ético-profissional junto ao CRM do médico oftalmologista da entidade exigido no subitem **4.2.19**, e **não apresentaram as declarações integrantes do edital sendo estas**: Declaração para fins de remuneração e prestação de serviços ao SUS conforme **Anexo III do edital**, Declaração de Desimpedimento conforme **Anexo IV do edital** e Declaração de Compromisso Formal de Manutenção do Procedimento Contratado **conforme Anexo V**. Também não foi apresentado o Requerimento de Credenciamento exigido conforme Anexo VI do edital. **Constatou-se ainda que a associação não apresentou**: Documento comprobatório de registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Medicina, exigido no subitem **4.2.15**, apresentando apenas Protocolo do CRM-SC sob nº 003081/2019, o qual comprova envio de documentos e que a inscrição está na etapa análise de documentos. Conforme diligência já realizada em outros processos de credenciamento junto ao CREMESC, fomos informados que "*a regular situação junto ao Conselho se dará na emissão do Certificado de Regularidade que ocorre na conclusão daquele procedimento, com todas as aprovações internas e adequações documentais que forem solicitadas pelo Conselho*", SEI 2463406. Foi apresentada Fotocópia simples da Carteira de Identidade expedida pelo Conselho Regional de Medicina do oftalmologista da entidade, descumprindo o exigido no subitem **4.2.17** do edital que exige cópia autenticada, assim como, não foi apresentado Documento comprobatório da Ficha reduzida atualizada do CNES da entidade, exigido de acordo com o disposto no subitem **4.2.21** do edital, tendo sido apresentado apenas protocolo de geração de número do CNES. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, e diante da ausência de todas as documentações descritas a Comissão decide **INABILITAR** a **ASSOCIAÇÃO NASCE UMA ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.472.472/0001-04. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Presidente da Comissão: Joice Claudia Silva da Rosa

Membros da Comissão: Eliane Andréa Rodrigues

Dayane de Borba Torrens

Documento assinado eletronicamente por **Joice Claudia Silva da Rosa, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2019, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de



24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2019, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane de Borba Torrens, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2019, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4492118** e o código CRC **00C772BF**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

14.0.007163-9

4492118v4

4492118v4